



Carta de solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P., n.º 1/2018

Provas e exames para aplicação nos anos letivos de 2018-2019 e 2019-2020

A avaliação das aprendizagens dos alunos integra, de acordo com os normativos em vigor, a realização de provas de aferição, de provas finais e de exames finais nacionais elaborados externamente às escolas. As provas de aferição são realizadas em fase intermédia de cada um dos três ciclos de escolaridade do ensino básico, as provas finais encerram o ensino básico e os exames finais nacionais são realizados nos anos terminais das disciplinas bienais e trienais sujeitas a avaliação externa, no 11.º e no 12.º ano.

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a avaliação externa tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais (AE)¹, enquanto denominador curricular comum, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2017.

Neste quadro, e sem prejuízo dos requisitos adiante apresentados, as provas e exames de avaliação externa devem ter por referência os documentos curriculares em vigor, constituindo-se, de acordo com as finalidades que são específicas a cada uma das modalidades (provas de aferição, provas finais do ensino básico e exames finais nacionais), como instrumentos de avaliação que prosseguem critérios de qualidade da informação a recolher, nomeadamente de validade.

Nos termos expostos, deverá o Instituto de Avaliação Educativa, I.P., (doravante IAVE) adotar as iniciativas que entenda por adequadas com vista à elaboração de:

- Provas de aferição, que visam:
 - Acompanhar o desenvolvimento do currículo, nas diferentes áreas, providenciando informação regular ao sistema educativo;
 - Fornecer informações detalhadas acerca do desempenho dos alunos à escola, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos;
 - Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades identificadas para cada aluno.

¹ Aprendizagens Essenciais do ensino básico – homologadas pelo Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho, e Aprendizagens Essenciais das disciplinas dos cursos científico-humanísticos – homologadas pelo Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto.

- Provas finais do ensino básico, que visam:
 - Avaliar o desempenho dos alunos no final do ensino básico;
 - Certificar a conclusão do ensino básico.
- Exames finais nacionais, que visam:
 - Avaliar o desempenho dos alunos nos anos terminais de disciplinas bienais e trienais dos cursos científico-humanísticos, do ensino secundário;
 - Certificar a conclusão do ensino secundário nos cursos científico-humanísticos.

Consideradas as suas especificidades, as provas e exames de avaliação externa constituem indicadores de desempenho tendo por referência padrões de âmbito nacional. No caso particular das provas de aferição, deve privilegiar-se que da sua realização resulte informação detalhada sobre a competência dos alunos em domínios da aprendizagem desenvolvida em cada uma das áreas.

As provas devem permitir avaliar não só o conhecimento de conteúdos curriculares, mas também como o saber curricular é mobilizado através da ativação de processos cognitivos que permitem aos alunos usar o que aprenderam, em consonância com as áreas de competências desenvolvidas no âmbito do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Assim, e visando contribuir para uma planificação a médio prazo, assegurando previsibilidade no elenco de provas e exames de avaliação externa, o Secretário de Estado da Educação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, vem solicitar ao IAVE, através da presente carta de solicitação com âmbito plurianual, a conceção das provas de avaliação externa adiante discriminadas, para aplicação nos anos letivos de 2018-2019 e 2019-2020.

Ensino básico	Ano letivo	
	2018-2019	2019-2020
I — Provas de aferição		
1.º ciclo do ensino básico 2.º ano	Expressões Artísticas – código 27 Expressões Físico-Motoras – código 28 Matemática e Estudo do Meio – código 26 Português e Estudo do Meio – código 25	
2.º ciclo do ensino básico 5.º ano	Educação Física – código 59 História e Geografia de Portugal – código 57 Matemática e Ciências Naturais – código 58	Inglês – código 51 Português – código 55 Português Língua Segunda – código 52

3.º ciclo do ensino básico 8.º ano	História e Geografia – código 87 Português – código 85 Português Língua Segunda – código 82	Matemática – código 86 Inglês – código 81
II — Provas finais do ensino básico		
3.º ciclo do ensino básico	Matemática – código 92 Português – código 91 Português Língua Não Materna (nível A2) – código 93 Português Língua Não Materna (nível B1) – código 94 Português Língua Segunda – código 95	
III — Exames finais nacionais Ensino secundário Cursos científico-humanísticos		
	Alemão – código 501 Biologia e Geologia – código 702 Desenho A – código 706 Economia A – código 712 Espanhol – código 547 Filosofia – código 714 Física e Química A – código 715 Francês – código 517 Geografia A – código 719 Geometria Descritiva A – código 708 História A – código 623 História B – código 723 História da Cultura e das Artes – código 724 Inglês – código 550 Latim A – código 732 Literatura Portuguesa – código 734 Matemática A – código 635 Matemática Aplicada às Ciências Sociais – código 835 Matemática B – código 735 Português – código 639 Português Língua Não Materna (Nível B1) – código 839 Português Língua Segunda – código 138	

Ano letivo 2018-2019

Os originais dos enunciados das provas acima identificadas para aplicação em 2018-2019 devem estar concluídos nos prazos que permitam, de acordo com o calendário de provas e exames (Despacho n.º 6020-A/2018, de 19 de junho), a sua reprodução e distribuição em tempo oportuno. Neste sentido, a data limite para entrega do último original relativo às provas de fase única e às de 1.ª fase do ensino básico é o dia 12 de abril de 2018, sendo o dia 17 de maio de 2018 a data limite referente às provas de 1.ª fase do ensino secundário. Os restantes originais são entregues de acordo com o princípio da

reprodução e distribuição em tempo útil, no quadro do calendário de provas e exames acima enunciado.

Os instrumentos de aferição relativos às áreas disciplinares e disciplinas de Expressões Artísticas (27), Expressões Físico-Motoras (28) e Educação Física (59), que se constituem como guiões para avaliação de natureza performativa, os ficheiros áudio de suporte às provas com componente de compreensão do oral, bem como os guiões para realização da componente de produção e interação orais, devem ser disponibilizados nos termos explicitados no n.º 16 dos requisitos abaixo.

Relativamente às provas finais do ensino básico (II) e aos exames finais nacionais (III), deve ainda ser assegurada a realização de provas para aplicação em época especial, destinadas a alunos que, nos termos legais, beneficiem da mesma, se e quando solicitadas pelo Júri Nacional de Exames (JNE).

Assegurando a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação externa, para todas as provas (I, II e III) devem ser disponibilizadas versões adaptadas, sendo a oferta decorrente da solicitação feita pelo JNE, após consulta ao IAVE.

Nas situações referidas anteriormente (época especial e provas em versão adaptada), os prazos de entrega dos originais devem ser estipulados em função da especificidade e volume da encomenda, considerada a necessária qualidade de conceção e de produção.

Ano letivo 2019-2020

Mantêm-se para este ano letivo as disposições acima apresentadas, relativas a 2018-2019, com as adaptações resultantes do elenco de provas previsto e do seu calendário, a estabelecer pelo despacho que o vier a fixar.

No que respeita às datas de entrega dos originais, deve ser salvaguardado o princípio da reprodução e distribuição em tempo útil.

Requisitos

Na elaboração das provas de avaliação externa deverão ser respeitados os requisitos que adiante se apresentam.

- 1 - O referencial para cada disciplina é estabelecido pelos documentos curriculares em vigor e o nível de complexidade de cada prova deve estar de acordo com o ano e o ciclo de escolaridade a que se destina. As questões a incluir nas provas, bem como os suportes e outras informações apresentadas, devem, assim, constituir indicadores o mais ajustados possível ao nível de escolaridade a que se destinam.
- 2 - O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, enquanto matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação do ensino e da aprendizagem, constitui-se como referencial no âmbito da avaliação externa, produzindo efeitos:
 - a) No ano letivo de 2018-2019, na conceção de:
 - i) Provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos;

- ii) Exames finais nacionais das disciplinas bienais (1.º ano).
- b) No ano letivo de 2019-2020, na conceção de:
 - i) Provas de aferição;
 - ii) Provas finais do ensino básico;
 - iii) Exames finais nacionais.
- 3 - Considerando que a conceção das provas de aferição e dos seus critérios deve favorecer a descrição de desempenhos, em detrimento da seriação típica de um processo de classificação, devem ser privilegiadas na conceção das mesmas e dos critérios de codificação as opções que melhor permitam assegurar a descrição detalhada da proficiência dos alunos nos diversos domínios em aferição.
- 4 - No processo de aferição, que inclui os 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade do ensino básico, as provas a realizar devem ter por referencial o que é comum às AE e aos demais documentos curriculares em vigor, relativos aos anos de escolaridade que se indicam:
 - a) Provas do 2.º ano: 1.º e 2.º anos;
 - b) Provas do 5.º ano: 5.º ano;
 - c) Provas do 8.º ano: 7.º e 8.º anos.

Não obstante o referencial acima discriminado para cada um dos ciclos, e concretamente no que respeita às provas do 5.º e do 8.º ano, considera-se que estas podem mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores aos da realização, refletindo uma visão integradora e articulada dos conteúdos disciplinares.
- 5 - O referencial explicitado no ponto anterior, enquanto denominador curricular comum, sustenta o objeto de avaliação das provas de aferição, mas não o deve condicionar, porquanto os conhecimentos adquiridos e as aprendizagens desenvolvidas devem ser avaliados na medida da contribuição dessas aprendizagens para a construção das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 6 - As provas finais do ensino básico e os exames finais nacionais devem ter por referencial o que é comum às AE e aos demais documentos curriculares em vigor, de acordo com o faseamento que se apresenta no quadro seguinte.

		Ano letivo	
		2018-2019	2019-2020
Provas finais do ensino básico (9.º ano)			✓ ⁽¹⁾
Exames finais nacionais	Disciplinas bienais (11.º)	✓ ⁽²⁾	✓
	Disciplinas trienais (12.º)		✓ ⁽³⁾

⁽¹⁾ A interseção entre as AE e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 7.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), ao abrigo do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, e as AE em vigor para os 8.º e 9.º anos de escolaridade.

⁽²⁾ A interseção entre as AE e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 10.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o PAFC e as AE em vigor para o 11.º ano de escolaridade.

⁽³⁾ A interseção entre as AE em vigor e os demais documentos curriculares tem em consideração as AE relativas ao 10.º ano de escolaridade utilizadas como referenciais curriculares de base pelas escolas que integraram o PAFC e as AE em vigor para os 11.º e 12.º anos de escolaridade.

- 7 - Os exames finais nacionais de língua estrangeira — provas de Alemão (501), Espanhol (547), Francês (517) e Inglês (550) — têm ainda por referência as orientações presentes no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).
- 8 - O exame da disciplina de Matemática A (635) em 2018-2019 deve ter por referencial:
- O Programa e Metas Curriculares da disciplina de Matemática A, que, de acordo com o faseamento previsto no Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro, na sua redação atual, abrangeu em 2017-2018 o 12.º ano de escolaridade;
 - As Orientações de Gestão Curricular para o Programa e Metas Curriculares de Matemática A, publicitadas em agosto de 2016 na página eletrónica da Direção-Geral da Educação.
- 9 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, e tendo em conta a necessidade de salvaguardar o interesse dos alunos, o objeto de avaliação da prova de Matemática A (635) de 2018-2019 deve contemplar:
- As componentes comuns ao Programa e Metas Curriculares, supracitados, e aos Programas de Matemática A, de 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, homologados em 2001 e 2002;
 - As componentes específicas a cada um dos referenciais curriculares acima mencionados (8 e 9), constituindo-se estas como objeto de avaliação que admitem a elaboração de itens em alternativa.
- 10 - Complementarmente ao anteriormente disposto, na conceção dos critérios de classificação da prova de Matemática A (635) devem ser previstos cenários de

resposta capazes de integrar desempenhos resultantes de aprendizagens realizadas à luz de um e de outro referencial curricular, designadamente no que respeita a definições e notações distintas.

- 11 - O exame da disciplina de Português (639) em 2018-2019 deve ter por referencial o Programa e Metas Curriculares de Português do Ensino Secundário, que, de acordo com o faseamento previsto no Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro, na sua redação atual, abrangeu em 2017-2018 o 12.º ano de escolaridade, privilegiando-se, em todos os domínios, os conteúdos comuns ao Programa supracitado e aos Programas de Português de 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, homologados em 2001 e 2002.
- 12 - Nas provas de aferição em que o objeto de avaliação inclui mais do que uma área disciplinar, a representatividade de cada área na prova deve tomar como referência a relevância que cada uma assume na matriz curricular-base do ciclo de escolaridade a que a prova reporta.
- 13 - Na conceção dos instrumentos de aferição que se constituem como guiões para avaliação de natureza performativa, deve ser tida em conta a sua adequação à especificidade de cada uma das áreas em avaliação, prevendo-se o recurso a provas práticas.
- 14 - As provas de aferição de Português e de Inglês, as provas finais do ensino básico de Português e de Português Língua Não Materna, bem como o exame final nacional de Português Língua Não Materna, devem incluir uma componente de compreensão do oral.
- 15 - Os exames finais nacionais de língua estrangeira — provas de Alemão (501), Espanhol (547), Francês (517) e Inglês (550) — devem incluir:
 - a) Componente de compreensão do oral;
 - b) Componente de produção e interação orais.
- 16 - Deve o IAVE disponibilizar, através de plataforma de acesso reservado às escolas, em data que permita a sua aplicação nos períodos previstos no calendário de provas e exames:
 - a) Os instrumentos de aferição que se constituem como guiões para avaliação de natureza performativa;
 - b) Os ficheiros áudio de suporte às provas com componente de compreensão do oral;
 - c) Os guiões para realização da componente de produção e interação orais.
- 17 - As provas finais do ensino básico (II) e os exames finais nacionais (III) devem manter uma elevada semelhança conceptual e estrutural com as provas equivalentes de anos anteriores, exceto se forem justificados ajustamentos considerados pertinentes para melhorar as características técnicas das provas e para promover uma maior validade dos seus resultados. As provas devem ainda manter um nível de complexidade equivalente ao observado em anos anteriores, permitindo, com as limitações decorrentes do seu carácter público, uma comparabilidade interanual de resultados, num quadro de análise que tem por referência uma série de médio prazo (5 anos).

Conforme consignado na Lei orgânica do IAVE, e para a concretização da presente solicitação, deve o IAVE contar com a colaboração dos órgãos de gestão dos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, da Direção-Geral da Educação, do Júri Nacional de Exames, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, da Inspeção-Geral da Educação e Ciência, da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência ou de outros serviços e organismos que venha a envolver no processo de avaliação externa das aprendizagens.

Lisboa, 2 de novembro de 2018

O Secretário de Estado da Educação

João Miguel Marques da Costa

Assinado de forma digital por
João Miguel Marques da Costa
Dados: 2018.11.02 20:14:34 Z

João Miguel Marques da Costa

Provas de Avaliação Externa | 2019/2020

INFORMAÇÃO-PROVA GERAL

1. Informações gerais

A conceção das provas de avaliação externa para o ano letivo de 2019/2020 é da responsabilidade do IAVE, I.P. (doravante IAVE), de acordo com a legislação em vigor e com a Carta de Solicitação n.º 1/2018, de 2 de novembro (consultar [aqui](#)).

O presente documento divulga informação relativa às provas de avaliação externa das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário nas modalidades de:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais de ciclo;
- c) Exames finais nacionais.

O presente documento inclui as informações transversais a todas as provas atrás referidas, que, por isso, constituem o enquadramento geral que preside à sua conceção. Apresenta, também, a indicação dos referenciais curriculares de base em vigor e informação sobre as opções relativas à conceção e à elaboração destas provas, no que respeita, nomeadamente, aos níveis de complexidade cognitiva e à cotação dos itens.

O acesso às informações específicas sobre cada prova será feito através de hiperligações na segunda parte deste documento.

1.1. Referencial das provas

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e na Carta de Solicitação n.º 1/2018, de 2 de novembro, a avaliação externa tem como referenciais de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais, enquanto denominador curricular comum.

Assim, de acordo com a Carta de Solicitação n.º 1/2018, de 2 de novembro, e com as finalidades inerentes às provas de aferição, às provas finais de ciclo e aos exames finais nacionais, são considerados como documentos de referência na conceção das provas de avaliação externa:

- a) os programas e demais documentos curriculares;
- b) o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, de acordo com o estipulado no ponto 2 da página 4 da Carta de Solicitação n.º 1/2018, de 2 de novembro;
- c) as Aprendizagens Essenciais, na intersecção com o que se encontra inscrito nos demais documentos curriculares em vigor (ver alínea b)), no que respeita às provas de avaliação externa seguintes:
 - i. Provas de aferição;
 - ii. Provas finais do ensino básico;
 - iii. Exames finais nacionais.

Nas provas a aplicar no 9.º e 12.º anos, consideram-se ainda como documentos orientadores as Aprendizagens Essenciais que foram utilizadas como referenciais curriculares de base pelas unidades orgânicas que integraram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular no ano letivo de 2017/2018 conforme estipulado na página 6 da Carta de Solicitação n.º 1/2018, de 2 de novembro.

Nas provas de aferição cujo objeto de avaliação abrange mais do que uma área disciplinar, a representatividade de cada área na prova toma como referência a relevância que cada uma assume na matriz curricular de base do ciclo de escolaridade a que a prova diz respeito.

1.2. Enquadramento conceptual das provas de avaliação externa

À semelhança dos anos anteriores, as provas integram itens cuja resposta exige a mobilização de processos cognitivos com níveis de complexidade diferenciados: (i) elementar, apelando, por exemplo, à memorização e à reprodução do conhecimento – (re)conhecer/repetir; (ii) intermédio, apelando, por exemplo, à compreensão, à interpretação ou à aplicação do conhecimento em situações rotineiras – aplicar/interpretar; (iii) complexo, requerendo, por exemplo, a formulação de juízos de valor, a argumentação ou a aplicação do conhecimento a novas situações – raciocinar/criar.

O nível de complexidade cognitiva de uma prova no seu todo, e dos itens que a integram, adequa-se ao ano de escolaridade a que se destina.

Em relação à cotação dos itens, o princípio geral que preside à distribuição da pontuação total de cada prova¹ pelos itens que a integram, condicionando assim a cotação atribuída a cada item, assenta numa orientação que visa assegurar um maior equilíbrio na valorização das várias competências avaliadas e dos níveis de complexidade cognitiva requeridos. Esta orientação tem como objetivo conferir uma maior validade às provas, e, complementarmente, aos resultados que estas poderão gerar, permitindo também uma maior representatividade das aprendizagens avaliadas.

Assim, nos diferentes itens de cada prova, a cotação mais elevada será sempre igual ou inferior ao dobro da cotação mais baixa.

Exemplo: se ao item de menor cotação de uma prova forem atribuídos 6 pontos, o item de maior cotação não pode ter uma cotação superior a 12 pontos. Deste modo, as cotações de todos os itens da prova poderão situar-se no intervalo [6, 12].

Constituem exceção a esta regra, por exemplo, itens que avaliam a produção oral, nas disciplinas de língua estrangeira, ou o item de escrita, nas provas de Português. Nestes casos, estamos perante itens com uma especificidade própria no que se refere ao objeto de avaliação e aos níveis de complexidade cognitiva requeridos. A cotação destes itens é distribuída pelos parâmetros (ou categorias de análise).

Exemplo: na Prova de Português (91) de 2018/2019, a cotação dos itens estava compreendida entre 3 e 6 pontos. Ao item do Grupo III (produção de um texto) foram atribuídos 25 pontos, distribuídos por cinco parâmetros distintos, cada um com 5 pontos.

¹ Nas provas finais de ciclo, a pontuação total é de 100 pontos, sendo de 200 pontos nos exames finais nacionais.

2. Informações-prova específicas

Provas de Aferição – 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade		
<u>2.º ano</u> (25, 26, 27 e 28)	<u>5.º ano</u> (51, 52 e 55)	<u>8.º ano</u> (81 e 86)

Provas finais de ciclo – 9.º ano de escolaridade	
<u>Matemática 9.º ano</u> (92)	<u>Português Língua Não Materna</u> (93 e 94)
<u>Português 9.º ano</u> (91)	<u>Português Língua Segunda</u> (95)

Provas de exame final nacional do Ensino Secundário – 11.º ou 12.º anos de escolaridade	
<u>Biologia e Geologia</u> (702)	<u>Latim A</u> (732)
<u>Desenho A</u> (706)	<u>Línguas Estrangeiras</u> (501, 517, 547, 550 e 847)
<u>Economia A</u> (712)	<u>Literatura Portuguesa</u> (734)
<u>Filosofia</u> (714)	<u>Matemática A</u> (635)
<u>Física e Química A</u> (715)	<u>Matemática Aplicada às Ciências Sociais</u> (835)
<u>Geografia A</u> (719)	<u>Matemática B</u> (735)
<u>Geometria Descritiva A</u> (708)	<u>Português</u> (639)
<u>História A e História B</u> (623 e 723)	<u>Português Língua Não Materna</u> (839)
<u>História da Cultura e das Artes</u> (724)	<u>Português Língua Segunda</u> (138)

INFORMAÇÃO-PROVA

PROVAS DE AFERIÇÃO – 2.º ano de escolaridade

2020

**Português e Estudo do Meio (25); Matemática e Estudo do Meio (26); Educação Artística (27);
Educação Física (28)**

Aspetos gerais

No 2.º ano de escolaridade realizam-se as seguintes provas: Português e Estudo do Meio (25), Matemática e Estudo do Meio (26), Educação Artística (27) e Educação Física (28).

As provas de aferição visam:

- Acompanhar o desenvolvimento do currículo nas diferentes áreas;
- Fornecer informações detalhadas às escolas, aos professores, aos encarregados de educação e aos alunos sobre o desempenho destes últimos;
- Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades específicas de cada aluno.

As instruções de realização das provas e os materiais requeridos às escolas são divulgados antecipadamente no sítio do IAVE (www.iave.pt).

Os desempenhos de cada aluno são classificados através de códigos. Estes códigos correspondem a níveis de desempenho diferenciados.

A descrição do desempenho de cada aluno nas diferentes provas é apresentada num relatório individual (Relatório Individual da Prova de Aferição – RIPA). Os relatórios individuais, que contêm informação de natureza qualitativa, são enviados às escolas, as quais devem assegurar a sua divulgação junto dos órgãos de gestão pedagógica, dos professores, dos alunos e dos respetivos encarregados de educação.

As escolas têm ainda acesso a um relatório contendo informação de natureza qualitativa e quantitativa (Relatório de Escola da Prova de Aferição – REPA), que caracteriza o desempenho do conjunto de alunos de cada turma, de cada escola ou de cada agrupamento.

Os RIPA e os REPA permitem uma reflexão individual e coletiva sobre a concretização dos objetivos de aprendizagem e podem fundamentar tomadas de decisão que contribuam para a melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens.

As provas de Educação Artística (27) e de Educação Física (28) são realizadas no contexto do grupo-turma e são constituídas por tarefas que requerem um desempenho prático em situações de participação individual, em pares ou em grupo. A avaliação do desempenho dos alunos nestas provas é feita fundamentalmente através de observação direta.

Caracterização das provas

As provas de aferição têm por referência os documentos curriculares em vigor relativos a Português e Estudo do Meio (25); Matemática e Estudo do Meio (26); Educação Artística (27); Educação Física (28).

Todas as provas avaliam aprendizagens desenvolvidas nos domínios/blocos/temas que constam no quadro de caracterização.

As provas podem mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e refletem uma visão integradora dos diferentes domínios.

O quadro seguinte apresenta os domínios/blocos/temas, a estrutura e a duração de cada uma das provas, assim como o material requerido ao aluno e o material não permitido.

Caracterização das Provas de Aferição do 2.º ano de escolaridade

Prova	Domínios/Blocos/Temas	Estrutura e Duração	Material	
Português e Estudo do Meio (25)	Oralidade (compreensão)	A prova é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado.	Requerido ao aluno: <ul style="list-style-type: none"> • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; • lápis; • borracha; • apara-lápis. Não permitido: <ul style="list-style-type: none"> • corretor; • dicionário. 	
	Leitura e Iniciação à Educação Literária			
	Gramática			
	Escrita	O domínio da Oralidade (compreensão) é avaliado no início da prova.		
	Sociedade	À descoberta dos outros e das instituições		A prova tem a duração de 90 minutos, repartidos em dois períodos de 45 minutos, com um intervalo de 20 minutos.
	Natureza	À descoberta dos outros e das instituições À descoberta do ambiente natural		
	Tecnologia	À descoberta dos materiais e objetos		
Sociedade/ Natureza/ Tecnologia	À descoberta dos outros e das instituições À descoberta do ambiente natural À descoberta dos materiais e objetos			
Matemática e Estudo do Meio (26)	Números e Operações (NO)	A prova é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado.	Requerido ao aluno: <ul style="list-style-type: none"> • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; • lápis; • borracha; • apara-lápis; • régua graduada. Não permitido: <ul style="list-style-type: none"> • corretor; • calculadora. 	
	Geometria e Medida (GM)			
	Organização e Tratamento de Dados (OTD)			
	Sociedade	À descoberta de si mesmo		A prova tem a duração de 90 minutos, repartidos em dois períodos de 45 minutos, com um intervalo de 20 minutos.
	Natureza	À descoberta de si mesmo		
	Tecnologia	À descoberta dos materiais e objetos		
Sociedade/ Natureza/ Tecnologia	À descoberta de si mesmo À descoberta das inter-relações entre espaços À descoberta dos materiais e objetos			

(continua)

(continuação)

Prova	Domínios/Blocos/Temas		Estrutura e Duração	Material		
Educação Artística (27)	Apropriação e Reflexão Interpretação e Comunicação Experimentação e Criação	Música	Jogos de exploração: voz, corpo e instrumentos	A prova é constituída por um conjunto de tarefas e organizada em duas partes: uma com instruções áudio e outra com instruções em caderno único.	Requerido ao aluno: <ul style="list-style-type: none">• lápis de grafite;• apara-lápis;• borracha;• tesoura.	
			Experimentação, desenvolvimento e criação musical: desenvolvimento auditivo, exploração e criação musical			
		Dança	Atividades rítmicas expressivas			
		Expressão Dramática/Teatro	Jogos de exploração: voz, corpo, espaço e objetos	A prova tem a duração de 135 minutos, repartidos em dois períodos com um intervalo de, pelo menos, 30 minutos.		
			Jogos dramáticos: linguagem verbal, não verbal e gestual			
		Artes Visuais	Descoberta e organização progressiva de volumes: modelagem e escultura, construções			
Descoberta e organização progressiva de superfícies: desenho, pintura						
Exploração de técnicas diversas de expressão: recorte, colagem, dobragem e impressão						
Educação Física (28)	Perfícias e manipulações	Ações motoras básicas com aparelhos portáteis, encadeadas ou em combinação de movimentos	A prova é constituída por um conjunto de tarefas organizadas em percurso, em concurso e em situação de jogo.	Requerido ao aluno: <ul style="list-style-type: none">• calções ou fato de treino e <i>T-shirt</i>;• ténis ou sapatilhas. Não permitido: <ul style="list-style-type: none">• uso de qualquer adereço que ponha em risco a integridade física do aluno ou dos colegas (fios, anéis, pulseiras, relógio, etc.);• realização da prova sem o vestuário e o calçado adequados.		
	Deslocamentos e equilíbrios	Ações motoras básicas no solo e em aparelhos, encadeadas ou em combinação de movimentos	A prova tem a duração de 60 minutos para cada turma, com 30 minutos de tolerância.			
	Jogos infantis	Seleção e realização de ações de deslocamento em corrida, com fintas, mudanças de direção e de velocidade, cumprindo as regras do jogo	O tempo de preparação dos materiais, de ativação geral e de experimentação das tarefas não está incluído no tempo de prova.			

Outubro de 2019

INFORMAÇÃO-PROVA

PROVAS DE AFERIÇÃO – 5.º ano de escolaridade

2020

Inglês (51); Português Língua Segunda (52); Português (55)

Aspetos gerais

No 5.º ano de escolaridade realizam-se as seguintes provas: Inglês (51); Português Língua Segunda (52) e Português (55).

As provas de aferição visam:

- Acompanhar o desenvolvimento do currículo nas diferentes áreas;
- Fornecer informações detalhadas às escolas, aos professores, aos encarregados de educação e aos alunos sobre o desempenho destes últimos;
- Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades específicas de cada aluno.

As instruções de realização das provas e os materiais requeridos às escolas são divulgados antecipadamente no sítio do IAVE (www.iave.pt).

Os desempenhos de cada aluno são classificados através de códigos. Estes códigos correspondem a níveis de desempenho diferenciados.

A descrição do desempenho de cada aluno nas diferentes provas é apresentada num relatório individual (Relatório Individual da Prova de Aferição – RIPA). Os relatórios individuais, que contêm informação de natureza qualitativa, são enviados às escolas, as quais devem assegurar a sua divulgação junto dos órgãos de gestão pedagógica, dos professores, dos alunos e dos respetivos encarregados de educação.

As escolas têm ainda acesso a um relatório contendo informação de natureza qualitativa e quantitativa (Relatório de Escola da Prova de Aferição – REPA), que caracteriza o desempenho do conjunto de alunos de cada turma, de cada escola ou de cada agrupamento.

Os RIPA e os REPA permitem uma reflexão individual e coletiva sobre a concretização dos objetivos de aprendizagem e podem fundamentar tomadas de decisão que contribuam para a melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens.

Caracterização das provas

As provas de aferição têm por referência os documentos curriculares em vigor relativos a Inglês (51); Português Língua Segunda (52); Português (55).

Todas as provas avaliam aprendizagens desenvolvidas nos domínios que constam no quadro de caracterização.

As provas podem mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e refletem uma visão integradora dos diferentes domínios.

O quadro seguinte apresenta os domínios, a estrutura e a duração de cada uma das provas, assim como o material requerido ao aluno e o material não permitido.

Caracterização das Provas de Aferição do 5.º ano de escolaridade

Prova	Domínios	Estrutura e Duração	Material
Inglês (51)	Produção e interação orais	A prova é realizada em dois momentos distintos. O primeiro momento, componente oral da prova, realiza-se de acordo com a calendarização prevista.	Requerido ao aluno: <ul style="list-style-type: none"> • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; • lápis; • borracha; • apara-lápis. Não permitido: <ul style="list-style-type: none"> • corretor; • dicionário.
	Compreensão do oral	O segundo momento, componente escrita da prova, é constituído por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado.	
	Leitura	A componente escrita da prova inclui a compreensão do oral, o uso da língua, a leitura e produção e a interação escritas. O domínio da compreensão do oral é avaliado no início da componente escrita.	
	Produção e interação escritas	A componente oral da prova tem a duração de até 5 minutos e a componente escrita tem a duração de 85 minutos.	
Português Língua Segunda (52)	Leitura	A prova é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado.	Requerido ao aluno: <ul style="list-style-type: none"> • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; • é permitido o uso de dicionário de língua portuguesa. Não permitido: <ul style="list-style-type: none"> • corretor.
	Conhecimento da Língua	A prova tem a duração de 90 minutos.	
	Escrita		
Português (55)	Oralidade (compreensão)	A prova é constituída por um único caderno; as respostas são registadas no enunciado.	Requerido ao aluno: <ul style="list-style-type: none"> • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Não permitido: <ul style="list-style-type: none"> • corretor; • dicionário.
	Leitura		
	Educação Literária	O domínio da Oralidade (compreensão) é avaliado no início da prova.	
	Escrita		
	Gramática	A prova tem a duração de 90 minutos.	